

lentes qualidades pessoais, são meritórias e merecedoras do meu reconhecimento pessoal e público louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

**Louvor n.º 408/2005.** — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal e público louvor a António José Carvalho Araújo, motorista do Governo Civil de Braga, pela sua muito distinta conduta e lealdade aquando das minhas deslocações no Norte do País, por gentil deferência do governador civil de Braga.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

**Louvor n.º 409/2005.** — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Administração Judiciária, cumpre-me expressar o meu reconhecimento pessoal ao escrivão de direito Francisco Gomes pela competência e profissionalismo demonstrados no âmbito do grupo de trabalho de revisão do Código das Custas Judiciais, cujo contributo e qualidades pessoais me levam a manifestar-lhe o meu testemunho de público louvor.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 6250/2005 (2.ª série).** — 1 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular para o cargo de chefe de divisão de Processamento de Remunerações do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração, no jornal *Público* e na bolsa de emprego público em 11 de Janeiro de 2005.

2 — O licenciado José Francisco Rocha Ramalho possui habilitações académicas e relevantes conhecimentos da Administração Pública, mormente da administração judiciária, bem como experiência comprovada na respectiva área de actuação e de dirigente.

3 — Assim, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado José Francisco Rocha Ramalho chefe de divisão de Processamento de Remunerações da Direcção de Serviços de Gestão Financeira do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, com efeitos a 11 de Fevereiro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Correia Botelho*.

#### Curriculum vitae

Dados biográficos:

Nome: José Francisco Rocha Ramalho;  
Data de nascimento: 7 de Março de 1961;  
Habilitações académicas: licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Carreira profissional:

Exerce desde 31 de Dezembro de 1999 as funções de chefe de divisão de Gestão Patrimonial e Financeira da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, designação posteriormente alterada para Divisão de Gestão Financeira da Direcção-Geral da Administração da Justiça, por força da aprovação da nova lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março;  
Em 6 de Maio de 1999 — coordenador da Repartição Administrativa da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários;  
Em 9 de Maio de 1996 — secretário de justiça;  
Em 8 de Novembro de 1984 — ingressou na carreira de oficial de justiça, com a categoria de escriturário judicial.

Formação complementar:

Curso de preparação pedagógica de formadores, IIEFP;  
Participação em vários cursos, seminários e outros tipos de acções de formação relacionados com a actividade da Administração Pública, nomeadamente nas áreas da gestão dos recursos humanos e gestão financeira, orçamental e patrimonial, salientando-se, de entre outros, os seguintes: regime jurídico das férias, faltas e licenças; regime jurídico dos acidentes em serviço; o concurso de pessoal na Administração Pública; Código do Procedimento Administrativo; contabilidade pública e regi-

mes de administração financeira dos serviços públicos — métodos e técnicas de preparação do orçamento, gestão orçamental, aprovisionamento e património; o orçamento como instrumento de gestão nos serviços públicos (INA); contencioso administrativo (INA); planeamento e controlo de gestão por resultados (INA); o novo contencioso administrativo (INA); regime jurídico das despesas públicas em aquisição de bens e serviços (INA); despesas e obras públicas do aviso à adjudicação (INA).

Outras actividades:

Formador no âmbito dos cursos de ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça e técnicos profissionais de arquivos dos tribunais, nas áreas de organização judiciária; estatuto dos funcionários de justiça; atendimento ao público; direito e tribunais, e férias, faltas e licenças e documentos judiciais.

### Delegação de Coimbra

**Aviso n.º 3119/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para o provimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra.* — 1 — Identificação do concurso — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, proferido por delegação de competências do director-geral da Administração da Justiça, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso (referência n.º 1-DC/2005) para o provimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam até ao fim do prazo estipulado para a entrega das candidaturas os requisitos gerais e os requisitos especiais que a seguir se indicam.

3.1 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais de admissão:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições previstas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir a escolaridade obrigatória conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho situa-se no Tribunal da Relação de Coimbra.

4.2 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria, determinada de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração pública central e as especificamente definidas para os funcionários de justiça.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente, encomendas e outros objectos, efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar o público aos locais pretendidos, proceder à abertura e ao encerramento das portas de acesso às instalações e controlar, quando lhe for determinado, a entrada ou saída de pessoal estranho aos serviços.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Composição do júri — a composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra da Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

Vogais efectivos:

Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora principal da DGAJ, que substituirá a presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.